



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2021

Maria Angélica O. Camargo
Diretora Esporte, Cultura e Turismo

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO JARDIM (SP), E A EMPRESA RONTOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA PARA O EVENTO CULTURAL NA PRAÇA JOÃO PESSOA EVENTO DE NATA E FEIRA GASTRONOMICA EM 2021.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM, inscrita no CNPJ sob o nº 45.739.091/0001-10, com sede na Rua Presidente Álvares Florence nº 373, Centro, CEP 13.995-000, na cidade de Santo Antônio do Jardim (SP), neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Oswaldo Moreira**.

CONTRATADA

RONTOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.071.714/0001-03, com sede na Rua Tupinambas nº 43, Jardim Igacaba, CEP 13.845-375, na cidade de Mogi Guaçu (SP), neste ato representado pelo Sr. **Raphael da Silva Lima**, portador do CPF sob o nº 422.519.868-55 e RG sob o nº 48.988.618-8, residente e domiciliado na Rua Pedreira nº 381, Vila Leila, CEP 13.847-181, na cidade de Mogi Guaçu (SP)

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA PARA O EVENTO CULTURAL NA PRAÇA JOÃO PESSOA EVENTO DE NATA E FEIRA GASTRONOMICA EM 2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATADA compromete-se a prestar à CONTRATANTE serviços de segurança e vigilância desarmada, relacionados ao evento **FEIRA GASTRONOMICA 2021 E DECORAÇÃO NATALINA**, da seguinte forma: nas datas de 06 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022 das 23:00 horas as 06:00 horas, com início às 23:00 horas do dia 06 de dezembro com término as 06:00 horas do dia 02 de janeiro de 2022.

Para o cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a colocar no local supra referido, à disposição exclusiva da CONTRATANTE, um efetivo de 01 (um) vigilante.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

- a) fornecer pessoal devidamente treinado e credenciado, respondendo pelos atos praticados por seus prepostos na execução do presente contrato;
- b) arcar com a assistência médica e hospitalar a seus funcionários;
- c) fornecer todo e qualquer transporte de pessoal até o local da execução dos serviços;
- d) fornecer refeições e equipamentos individuais de proteção ao seu pessoal utilizado na execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA

Em remuneração pelos serviços prestados, a CONTRATADA receberá a quantia de **R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**. O preço estipulado refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA PARA O EVENTO CULTURAL NA PRAÇA JOÃO PESSOA EVENTO DE NATA E FEIRA GASTRONOMICA EM 2021**.

O preço ajustado abrange o pagamento de todas as prestações a cargo da CONTRATADA, relacionadas na cláusula terceira, bem como: a execução propriamente dita dos serviços contratados; os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes ou que venham a incidir sobre este contrato ou sobre a prestação de serviços dele objeto; os encargos fiscais e tributários decorrentes do ora contratado e todas e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, necessárias para que a CONTRATADA possa dar exato cumprimento ao presente contrato.

O presente contrato suportará a seguinte dotação orçamentária, **3.390.39.00.13.392.3001-202400** – Departamento de Esporte, Cultura e Turismo.

Os pagamentos serão efetuados no dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, desde que as respectivas faturas tenham sido emitidas consoante as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento vigorará pelo prazo determinado pelo evento, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelas partes, sem qualquer ônus, caso não sejam respeitadas as cláusulas pactuadas.

A CONTRATADA fica impedida de executar qualquer alteração, supressão ou acréscimo dos serviços previstos no presente contrato, sem que a CONTRATANTE previamente autorize por escrito, sob a forma de aditivo a este ou na forma de novo contrato. Fica igualmente vedado

Maria Angélica O. Camargo
Diretora Esporte, Cultura e Turismo



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br



ao CONTRATADO a cessão ou transferência a terceiros, total ou parcialmente, das obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA SEXTA

A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos a que der causa, decorrentes da inobservância do disposto no presente instrumento ou das normas legais aplicáveis, ou, ainda, oriundos de imprudência, negligência ou imperícia na execução dos serviços.

Fica eleito o foro da Comarca de Espírito Santo do Pinhal (SP), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Jardim (SP), 02 de dezembro de 2021



Osvaldo Moreira
Prefeito Municipal
Contratante



RONTOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
Rahael da Silva Lima
Contratado

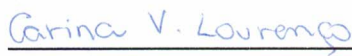


Ana Luísa Bueno Domingues Francoso
OAB SP 300.212




Pedro Alves dos Santos
OAB SP 65.539

Testemunhas:



Carina Vigilato Lourenço
RG nº 41.989.470-6
CPF nº 351.699.918-78



Cássio Alexandre Dragão
RG nº 19.700.711-9
CPF nº 093.767.668-30



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br



Maria Angélica O. Camargo
Diretora Esporte, Cultura e Turismo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM**

CONTRATADO: **RONTOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA PARA O EVENTO CULTURAL NA PRAÇA JOÃO PESSOA EVENTO DE NATA E FEIRA GASTRONOMICA EM 2021**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo Antônio do Jardim (SP), 02 de dezembro de 2021



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

NOME: OSVALDO MOREIRA
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 060.547.058-81

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

NOME: OSVALDO MOREIRA
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 060.547.058-81

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTATANTE:

NOME: OSVALDO MOREIRA
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 060.547.058-81

ASSINATURA: _____

PELO CONTATADA:

NOME: RAPHAEL DA SILVA LIMA
CARGO: EMPRESÁRIO
CPF: 422.519.868-55

ASSINATURA: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: OSVALDO MOREIRA
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 060.547.058-81

ASSINATURA: _____